

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº. 13.920/10  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 3941 de 05/03/10.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 469.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449092	Obras Viárias	
	Despesas de Exercícios Anteriores	469.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

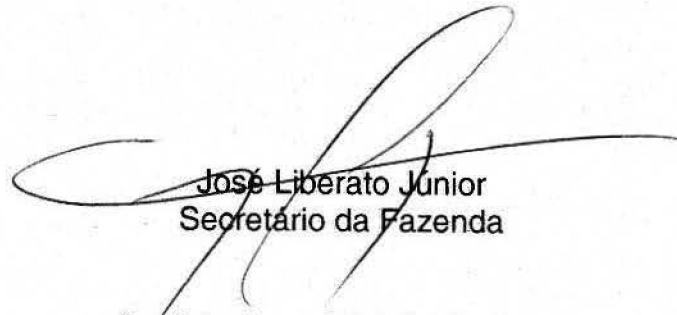
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

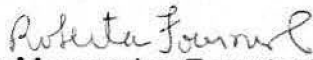
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos